

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 08/11/2012

Aos oito (08) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e doze (2012), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Membro: DR. CELBIO LUIZ DA SILVA**, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados nos dias 28/10/12 do Campeonato Amador Varzeano Série A, B-1 e B-2 e Torneio Integração Plínio dos Santos. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensorês, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A

ATLETAS

251 - Aloisio Antonio Marques Filho, nº 06 – equipe ADPM – art. 5º, I – **1 PARTIDA**

252 - Renato Alexandre Silverio, nº 11 – equipe Vila Nogueira – art. 5º, V – **2 PARTIDAS**

EQUIPES

253 - Vila Diva – art. 21, parágrafo único do Regulamento - **ADVERTÊNCIA**

254 - Vila Rios - art. 21, parágrafo único do Regulamento - **ADVERTÊNCIA**

SÉRIE B-1

DIRIGENTES

255 - Ueberson de Carvalho – técnico da equipe Mangueira Calhas – art. 4º, VI - **ADVERTÊNCIA**

EQUIPES

256 - Guarani - art. 21, parágrafo único do Regulamento - **ADVERTÊNCIA**

257 - São Francisco - art. 21, parágrafo único do Regulamento - **ADVERTÊNCIA**

SÉRIE B-2

ATLETAS

258 - Diego Maicon da Silva, nº 08 – equipe Unidos Barretos II – art. 5º, IV – **1 PARTIDA**

259 - Gilmar Moreira da Silva, nº 09 – equipe Nova Barretos – art. 5º V – **2 PARTIDAS**

260 - Renato Luiz de Souza, nº 06 – equipe Nova Barretos – art. 5º, V e VIII – **2 PARTIDAS + 120 DIAS**

261 - Vinicius Pinheiro Oliveira, nº 14 – equipe Villaço – art. 5º, I – **1 PARTIDA**

EQUIPES

262 - Nova Barretos – Art. 17, letra “A” e art. 19 do Regulamento – **Mantido o resultado da partida e advertência.**

TORNEIO INTEGRAÇÃO PLÍNIO DOS SANTOS

ATLETAS

263 - Leonardo Vinicius Lima Ferreira, nº 14 – equipe Camarões – art. 5º, IV – **1 PARTIDA**

DIRIGENTES

268 - Valdeci Maximiano – diretor da equipe Pró-Família – art. 4º, XI – **SUSPENSÃO POR 30 DIAS**



JULGAMENTOS

EQUIPES

264 - Pró-Família – Fica a equipe devidamente citada por infração ao art. 3º, V, do Anexo Disciplinar, conforme denúncia encaminhada a Comissão Disciplinar pela Secretaria da LBF. **ADVERTÊNCIA. Com relação ao atleta DENER ALAN IZAQUE PEDROZO, fica autorizada sua inscrição na equipe CSU, em substituição ao atleta Pedro H. Santos.**

REPRESENTANTES DA LBF

265 - Rogério Domingues – art. 6º, IV - **ABSOLVIDO**

POR RECOMENDAÇÃO DA JJD, EM DECISÃO PROFERIDA NO DIA 29/10/2012, FICAM OS ATLETAS ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE CITADOS, POR INFRAÇÃO AO ART. 5, X DO ANEXO DISCIPLINAR

266 - Leonardo Camargo de Araújo – Equipe Camarões - – **Conforme ficou confirmado, o atleta atuou irregularmente no Campeonato Integração Plinio dos Santos, pois ainda estava inscrito no Campeonato Varzeano, e sua equipe atuando. O entendimento da maioria da Comissão Disciplinar, ressalvado o entendimento do membro Celbio Luiz da Silva, é de que o Anexo Disciplinar, em seu art. 5º, X, não deixa claro se a eliminação seria do certame em que atuou irregularmente, ou se de todas as atividades da LBF. Dessa forma, decide a Comissão Disciplinar, por maioria de votos, em ELIMINAR o atleta somente do certame Torneio Integração Plinio dos Santos.**

267 - Alex Aparecido Marim – equipe Camarões **Conforme ficou confirmado, o atleta atuou irregularmente no Campeonato Integração Plinio dos Santos, pois ainda estava inscrito no Campeonato Varzeano, e sua equipe atuando. O entendimento da maioria da Comissão Disciplinar, ressalvado o entendimento do membro Celbio Luiz da Silva, é de que o Anexo Disciplinar, em seu art. 5º, X, não deixa claro se a eliminação seria do certame em que atuou irregularmente, ou se de todas as atividades da LBF. Dessa forma, decide a Comissão Disciplinar, por maioria de votos, em ELIMINAR o atleta somente do certame Torneio Integração Plinio dos Santos.**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Presidente


DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário


DR. CELBIO LUIZ DA SILVA
Membro